



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.510 /2021.

EMENTA: Institui e inclui no calendário oficial da Vitória de Santo Antão - PE, o “**Vitória Eco Bike**”.

O Prefeito Constitucional do Município da Vitória de Santo Antão - Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal APROVOU e este SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica Instituído e incluído no calendário oficial do Município da Vitória de Santo Antão / PE, o “**Vitória Eco Bike**”, a ser comemorado anualmente no quarto domingo do mês de novembro.

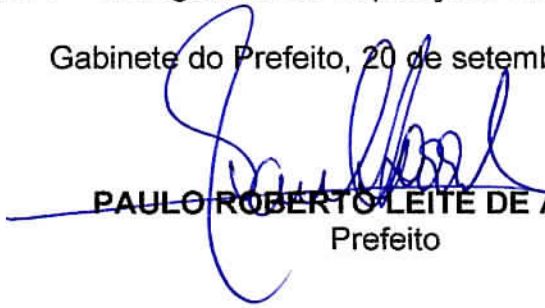
Parágrafo Único – O passeio ciclístico de que trata o *caput* deste artigo, tem como objetivo principal aumentar a prática do esporte e vida saudável, valorizando a transparência, respeito a natureza e humanismo.

Art. 2º - A data comemorativa de que trata a presente Lei fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município da Vitória de Santo Antão - PE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2021.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **Edmilson Zacarias da Silva**